



Processo licitatório nº **313/2025**

Credenciamento nº **024/2025**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS E CAMINHÕES, COM OPERADOR.

1

ERRATA

Em análise ao Processo Licitatório nº 313/2025, foi identificada a necessidade de correção em razão de erros constantes no item 4.1 – Equipamentos, 13 – Avaliação de Custos e Especificação do Objeto no Termo de referência e Item 07 – Estimativa das quantidades a serem contratadas do Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

Os seguintes itens passam a vigorar com especificação corrigidas, alterando-se apenas o limite de uso máximo dos equipamentos de 15(quinze) para 20 (vinte) anos, exceto o item Carreta Prancha que passa a não ter exigências de limite de uso

As correções propostas não alteram o objeto, as condições de habilitação ou os critérios de julgamento do certame, tratando-se apenas de ajustes formais e descritivos para garantir a clareza, precisão e conformidade técnica dos documentos licitatórios.

Portanto, onde se leu no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar a seguinte redação:

- 1 - Caminhão basculante: Capacidade mínima de transporte 10m³ com operador; no máximo 15 anos de uso.*
- 2 - Caminhão basculante: Capacidade mínima de transporte 05m³ com operador; no máximo 15 anos de uso.*
- 3 - Caminhão Tanque Pipa: capacidade mínima do reservatório de 7,0m³ com abastecimento automático com mangueira para lavagem em lugares de difícil acesso e com operador e ajudante; no máximo 15 anos de uso.*
- 4 - Carreta Prancha ou Cavalo toco ou trucada para transporte de máquinas: carreta prancha ou cavalo toco ou trucada para transporte de equipamento e maquinários de médio à grande porte com operador: ; no máximo 15 anos de uso.*

5 - Retroescavadeira 4x4: Trator tipo retroescavadeira 4x4 sobre pneus com potência mínima 85HP, peso operacional mínimo 11000 kg, potência líquida nominal 200rpm, 64.0 kW com operador; no máximo 15 anos de uso.

6 - Caminhão com cesto aéreo (Plataforma elevatória): plataforma elevatória (cesto aéreo), altura mínima de trabalho 13 metros, (medida do solo até a plataforma, totalmente estendida, capacidade de carga mínima: 200 kg, incluindo operador e ferramentas, alcance horizontal mínimo 7 metros, sistema de movimentação: hidráulico ou elétrico, com controles manuais e de emergência, estrutura: fabricada em material resistente à corrosão; ; no máximo 15 anos de uso.

2

Passa a se ler:

1 - Caminhão basculante: Capacidade mínima de transporte 10m³ com operador; no máximo 20 anos de uso.

2 - Caminhão basculante: Capacidade mínima de transporte 05m³ com operador; no máximo 20 anos de uso.

3 - Caminhão Tanque Pipa: capacidade mínima do reservatório de 7,0m³ com abastecimento automático com mangueira para lavagem em lugares de difícil acesso e com operador e ajudante; no máximo 20 anos de uso.

4 - Carreta Prancha ou Cavalo toco ou trucada para transporte de máquinas: carreta prancha ou cavalo toco ou trucada para transporte de equipamento e maquinários de médio à grande porte com operador; ; sem limite de uso.

5 - Retroescavadeira 4x4: Trator tipo retroescavadeira 4x4 sobre pneus com potência mínima 85HP, peso operacional mínimo 11000 kg, potência líquida nominal 200rpm, 64.0 kW com operador; no máximo 20 anos de uso.

6 - Caminhão com cesto aéreo (Plataforma elevatória): plataforma elevatória (cesto aéreo), altura mínima de trabalho 13 metros, (medida do solo até a plataforma, totalmente estendida, capacidade de carga mínima: 200 kg, incluindo operador e ferramentas, alcance horizontal mínimo 7 metros, sistema de movimentação: hidráulico ou elétrico, com controles manuais e de emergência, estrutura: fabricada em material resistente à corrosão; ; no máximo 20 anos de uso.



Fica mantida a Data e horário para início do credenciamento conforme segue:

Data: 12/11/2025 - Horário: 09h (nove horas) – HORÁRIO DE BRASÍLIA

Extrema, 10 de novembro de 2025.

3

Paulo Roberto da Silva Junior
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 4.817 de 08 de janeiro de 2025.